



Memorando nº 702/2019

Parauapebas - PA, 26 de julho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL
A Sr.^a Coord. do Departamento de Licitações e Contratos.

Saulo Alves Ramos
Secretaria de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
por Dec. 102/2017

Encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações necessárias para a contratação por INEXIGIBILIDADE, dos artistas relacionados em tabela para a realização do Aniversário de Vila Palmares Sul.

DO OBJETO: Contratação de atrações artísticas para a realização do Aniversário de Vila Palmares Sul.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As Contratações se fazem necessárias para a realização das atividades do **Aniversário de Vila Palmares Sul**, manifestação cultural tradicionalmente comemorada. Além de tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como o maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

DA DOTACÃO:

Esta despesa deverá ser debitada da Rubrica 13 392 3071 2.049 Fomento e Difusão às Manifestações Culturais, sub-rubrica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Física valor total R\$ 7.000,00.

Esta despesa deverá ser debitada da Rubrica 13 392 3071 2.049 Fomento e Difusão às Manifestações Culturais, sub-rubrica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica valor total R\$ 81.000,00.

ITEM	ARTISTA	TIPO	QTD	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1.	JOSY LEAL	R\$ 7.000,00	1	2 HORAS
2.	FERNANDO BG	R\$ 7.000,00	1	2 HORAS

Saulo Alves Ramos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 112/2019



3.	MARLON ROSA	R\$ 7.000,00	1	2 HORAS
4.	BANDA J10	R\$ 7.000,00	1	2 HORAS
5.	SOM E LOUVOR	R\$ 30.000,00	1	1H e 30MIN a 2H.
6.	KEVIN BAÉTZ	R\$ 30.000,00	1	120 MIN.
Valor total				R\$ 88.000,00

Atenciosamente,

Saulo Alves Ramos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 112/2019